



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS
2023.2**

Sumário

1. Edital de Seleção de Projetos 2023.2	3
1.1. Resumo Executivo	3
2. O Inteli	3
2.1. A Instituição	3
2.2. O Modelo de Ensino	4
2.3. Atividades desenvolvidas pelos alunos	5
3. O Edital	6
3.1. Elegibilidade	6
3.2. Doações e Bolsas Estudantis	6
3.3. Cronograma	6
3.4. Inscrições	7
3.5. Comprometimento do Inteli	7
3.6. Comprometimento do Parceiro	8
4. Projeto: Construção de lógica para predição com inteligência artificial	9
4.1. Objetivo	9
4.2. Datas do Projeto	10
4.3. Protótipo	10
4.4. Recursos de Infraestrutura Obrigatórios	10
5. Projeto: Desenvolvimento de uma prototipação de solução para IoT	11
5.1. Objetivo	11
5.2. Datas do Projeto	11
5.3. Protótipo	12
5.4. Recursos de Infraestrutura Obrigatórios	12
6. Observações Gerais	13

1. Edital de Seleção de Projetos 2023.2

1.1. Resumo Executivo

No Inteli, os alunos aprendem através do desenvolvimento de projetos para solucionar problemas reais trazidos por Parceiros de Mercado - ONGs, empresas ou entidades governamentais. Divulgamos este edital para selecionar os parceiros de projeto do segundo semestre de 2023.

O presente Edital identificado por 2023.2, selecionará 08 iniciativas dentre os módulos indicados conforme a divisão abaixo:

3º Trimestre - Módulo: Projeto Modelo Preditivo: 4 iniciativas;

4º Trimestre - Módulo: Projeto Modelo Aplicação IOT: 4 iniciativas.

Abaixo você encontrará a descrição do modelo educacional do Inteli, prazos para submissão das iniciativas, compromisso do parceiro selecionado e demais informações pertinentes a esta seleção.

Você também encontrará o Termo de Parceria no **Anexo I** deste Edital. O referido documento é um modelo padrão para todos nossos parceiros e não poderá ter suas cláusulas alteradas. Caso você tenha sugestões de adição de cláusulas, podemos avaliar a solicitação. Caso aprovada a iniciativa, para o início da parceria é imprescindível a assinatura do Termo de Parceria.

2. O Inteli

2.1. A Instituição

O Inteli - Instituto de Tecnologia e Liderança - é uma instituição educacional sem fins lucrativos que tem a missão de formar os futuros líderes de tecnologia que vão transformar o Brasil.

Para saber mais sobre o Inteli: www.inteli.edu.br

2.2. O Modelo de Ensino

A estratégia do Inteli fundamenta-se na implementação de um modelo disruptivo de ensino-aprendizagem, totalmente baseado em projetos e metodologias ativas, combinando atividades presenciais e online, especialmente a sala de aula invertida, e em um currículo baseado em competências de computação, negócios e liderança.

Cada um dos cursos de graduação - Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software e Sistemas de Informação - é dividido em 16 módulos, sendo quatro

módulos por ano. Cada um desses 16 módulos inclui um projeto real desenvolvido com Parceiros de Mercado.

Os cursos foram concebidos para abranger todo o conhecimento tecnológico necessário para projetar a tecnologia do futuro de forma a cobrir desde o pensamento científico (materializado no curso de Ciência da Computação) até a aplicação em negócios (materializado no curso de Sistemas da Informação), passando por um grande foco em software (Engenharia de Software) e cobertura dos conhecimentos de hardware (Engenharia da Computação). Na imagem abaixo, é possível visualizar esta abrangência dividida por cursos:

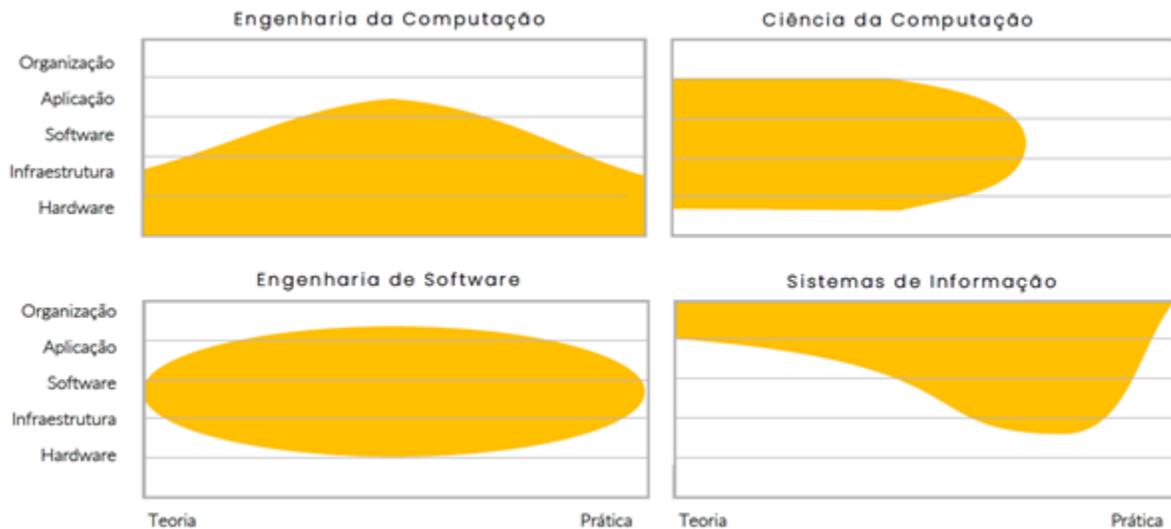


Imagem 1

Apesar de cada curso ter sua própria vocação, cf. Imagem 1 acima, organizamos a trajetória do aluno de forma que os quatro primeiros módulos (primeiro ano) sejam comuns a todos os cursos. O objetivo, portanto, é que o aluno construa uma base sólida de pensamento computacional, com sólidos princípios norteadores ao desenvolvimento tecnológico. No segundo e terceiro anos de currículo, cada curso oferecerá o desenvolvimento de competências específicas atinentes a suas diretrizes curriculares e demandas de mercado. Por fim, o quarto e último ano de formação, é composto por módulos em que o aluno poderá ter autonomia nas suas áreas de interesse e propor projetos alinhados às mesmas, orientados pelo corpo docente.

2.3. Atividades desenvolvidas pelos alunos

A aprendizagem em nosso modelo baseado em projetos ocorre de forma integrada por meio de três tipos de atividades: desenvolvimento, instrução e autoestudo. As atividades de desenvolvimento correspondem à execução do projeto em si. Por exemplo, em um projeto de desenvolvimento de um aplicativo, há o desenho do modelo de negócio, levantamento de requisitos, modelagem, codificação, etc.

As atividades de instrução são encontros com professores, que podem ser para apoio à resolução de *problem sets*, sala de aula invertida, discussão de temas pertinentes ao projeto e aulas teóricas. Por exemplo, uma atividade de instrução no contexto de um projeto de desenvolvimento de um aplicativo, poderia ser um exercício de construção do algoritmo relacionado a um requisito.

As atividades de autoestudo são momentos de aprendizagem nos quais os alunos acessam materiais de estudo previamente selecionados pelo corpo docente do Inteli, sempre relacionado ao projeto; correspondem à formalização dos conceitos relacionados aos temas do projeto. Por exemplo, uma atividade de autoestudo em um projeto de desenvolvimento de um aplicativo seria a leitura de um artigo sobre modelagem conceitual de dados. A operacionalização da proposta de ensino-aprendizagem baseada em projetos neste formato garante a conjunção necessária entre teoria e prática.

As atividades de projeto são realizadas de modo presencial em ateliês (sala de aula do Inteli) ou via plataforma online na modalidade de sala de aula invertida. Os alunos, antes de um encontro presencial, podem trabalhar com material de apoio na forma de vídeos, textos, desafios, exercícios, registrando esse trabalho na plataforma digital proprietária do Inteli - Adalove. Os professores podem ter acesso aos resultados dos trabalhos dos alunos e, com isso, entender os temas que os alunos encontram maiores dificuldades. Com a coleta e a análise desse tipo de informação, a atividade presencial pode criar situações de ensino-aprendizagem cada vez mais personalizadas. A proposta não é ministrar aulas sobre as competências, mas trabalhar cada uma delas quando forem necessárias para que o aluno possa avançar ou ser desafiado a pensar em novas alternativas – *just in time learning*.

Os projetos são realizados a cada dez semanas e desenvolvidos em parceria com Parceiros de Mercado. Cada projeto é sugerido por uma demanda real deste Parceiro que, por sua vez, pode ser uma empresa, start up, ONG, entidade governamental, escola etc. Qualquer instituição que tenha um desafio tecnológico que possa ser compartilhado e resolvido por um grupo de alunos e professores pode ser um Parceiro de Projeto do Inteli. A metodologia de ensino e aprendizagem do Inteli tem como base a inovação aberta, e este formato de ensino por projetos é um grande diferencial no modelo acadêmico, pois não só proporciona uma aprendizagem prática para os alunos, como também cria uma aproximação entre academia e sociedade, garantindo que o currículo esteja sempre atualizado e moderno, dado que anualmente são escolhidas demandas do mercado e da sociedade para serem resolvidas e os conteúdos mais atuais para serem ensinados.

3. O Edital

3.1. Elegibilidade

O ensino do Inteli é desenvolvido através da solução de problemas reais trazidos pelos Parceiros de Mercado (“Parceiros”). Os Parceiros podem, por sua vez, ser **empresas, ONGs**

ou entidades governamentais que tenham um problema real que possibilite o desenvolvimento das competências dos alunos.

O presente edital tem como objetivo principal selecionar os Parceiros do Inteli para realização dos projetos do segundo semestre do ano letivo de 2023 (“Edital”), dentro da disponibilidade destacada no item 1.1.

3.2. Doações e Bolsas Estudantis

A participação dos parceiros não é condicionada a uma doação, o único critério de seleção adotado será a qualidade do problema submetido e como ele possibilita o desenvolvimento acadêmico dos estudantes do Inteli.

Ainda assim, destacamos neste Edital a riqueza de uma comunidade discente diversa. Através de um processo seletivo *need blind*, selecionamos os melhores candidatos independente de condição financeira. Uma vez aprovados, fazemos uma distribuição dos recursos do fundo de bolsas de maneira *need based*, garantindo que os candidatos aprovados, com comprovada necessidade financeira, possam estudar conosco.

As turmas de graduação do Inteli tem, dentre seus alunos, 89 municípios brasileiros representados. O resultado do desenvolvimento dos protótipos é diretamente impactado por essa comunidade vibrante. Isto só é possível por generosas doações arrecadas.

Os custos de uma bolsa integral com auxílios do Inteli (mensalidade 100%, auxílios moradia e alimentação, laptop e inglês) é de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para os quatro anos de formação do estudante. Incentivamos que todos nossos parceiros, dentro de sua possibilidade, contribuam para o fundo de bolsas através de doações.

3.3. Cronograma

Evento	Data	Observações
Publicação do Edital	19 de abril de 2023	Publicado no site www.inteli.edu.br
Abertas Inscrições de Parceiros de Mercado	19 de Abril de 2023	Inscrições disponíveis no site: Clique aqui para Submeter o Projeto
Fim das Inscrições	19 de Maio de 2023	Durante o período de inscrições, o Inteli promoverá fóruns online para interações e dúvidas com Parceiros interessados. Clique aqui para se inscrever na sessão informativa

Seleção dos Parceiros de Mercado	Até 02 de Junho de 2023	O Inteli poderá propor reuniões para entendimento detalhado do projeto submetido.
Assinatura de Termo de Parceria	Até 30 de Junho de 2023	A assinatura será realizada de forma eletrônica.
Divulgação dos Parceiros e Projetos	Até 06 de Julho de 2023	Divulgação feita no site https://www.inteli.edu.br/

3.4. Inscrições

As inscrições poderão ser feitas, observadas as datas do item 3.3 Cronograma deste Edital, no link: <https://www.inteli.edu.br/interesse-formulario-parceiros-projeto-2023-2/>

3.5. Comprometimento do Inteli

Alinhamentos e dúvidas sobre Edital

O Inteli se compromete a promover fóruns onlines de explicação do processo de submissão de projetos, conforme cronograma listado no item 3.3 do Edital.

Alinhamento com o Parceiro

Uma vez selecionados os Parceiros, o Inteli alocará a estrutura do Escritório de Projetos para o planejamento e início em conjunto do desenvolvimento das atividades do projeto.

Desenvolvimento do Projeto

Uma vez assinado o termo de parceria, o Inteli se compromete com a execução das atividades educacionais previstas em seu modelo acadêmico, com a transparência quanto ao cronograma e avanço do desenvolvimento do projeto e com a organização dos pontos de contato entre o Parceiro e os alunos.

Entrega

Ao final do desenvolvimento do projeto pelos alunos, o Inteli se compromete a entregar os protótipos ou soluções desenvolvidas a cada Parceiro, bem como realizar a divulgação dos protótipos em suas redes oficiais.

Disponibilização dos protótipos para a sociedade

A aprendizagem por projetos do Inteli gera, semestralmente, dezenas de códigos que são disponibilizados no github da instituição (<https://github.com/inteliprojects>). O Inteli se compromete a disponibilizar como código aberto os protótipos desenvolvidos pelos alunos, colaborando assim para o ambiente de inovação e impacto em tecnologia no país.

Outras interações

O Inteli explora formatos de parceria que traduzam benefícios de aprendizagem e profissionais para seus alunos, no formato de mentorias, palestras de profissionais e construção de programas de estágio. Caso haja interesse do Parceiro, o Inteli se compromete a trabalhar na construção desses formatos, em conformidade com o modelo acadêmico.

3.6. Comprometimento do Parceiro

Disponibilidade de contato

O Parceiro se compromete a apontar um ponto de contato técnico para os alinhamentos prévios e desenvolvimento do projeto com o Inteli, bem como garante o comprometimento mínimo de pelo menos um profissional de 30 (trinta) horas ao longo do trimestre o qual o Parceiro e Inteli terão interação para o desenvolvimento do projeto.

O Parceiro se compromete a sempre conectar com os grupos de estudantes preferencialmente presencialmente no Inteli nos horários indicados pelo Escritório de Projetos, estando ciente de que este encontro integra calendário acadêmico dos estudantes, não podendo sofrer alterações de data ou horário.

O Parceiro se compromete a ter um ponto de contato backup para acompanhamento do projeto em conjunto e se necessário participação no caso de sua ausência nas agendas necessárias.

Garantia de término do projeto

O Parceiro se compromete a cumprir com a disponibilidade mínima indicada no item anterior, garantindo a plena execução do projeto que compõe o currículo de graduação de alunos do Inteli.

Disponibilização dos protótipos para a sociedade

A aprendizagem por projetos do Inteli gera, semestralmente, dezenas de códigos que são disponibilizados no github da instituição (<https://github.com/inteliprojects>). Cada parceiro selecionado, desde já, aceita como código aberto os protótipos desenvolvidos pelos alunos do Inteli (revisando em tempo de projeto a remoção de conteúdos confidenciais), colaborando assim para o ambiente de inovação e impacto em tecnologia no país. O parceiro poderá também efetuar divulgação dos protótipos em seus canais digitais, caso deseje.

Outras disposições

- a. Considerando que os dois primeiros anos de graduação dos alunos do Inteli tem período Integral, o Parceiro se compromete a não propor estágio, remunerado ou não, ou trabalho voluntário ou assalariado para qualquer estudante do primeiro ou segundo ano do Inteli. A partir do terceiro ano, o Centro de Desenvolvimento de Liderança do Inteli será o ponto de contato para a oferta de estágio e oportunidades profissionais aos alunos.

- b. O Parceiro poderá articular junto ao Centro de Desenvolvimento de Liderança do Inteli estágios curtos de férias para os estudantes.
- c. O Parceiro se compromete a compartilhar e disponibilizar as documentações necessárias para o desenvolvimento do projeto em calendário alinhado com o time acadêmico do Inteli.

4. Projeto: Construção de lógica para predição com inteligência artificial

4.1. Objetivo

O objetivo deste projeto é desenvolver um modelo preditivo para resolver um problema real no contexto apresentado pelo Parceiro de Mercado selecionado por meio deste edital.

Através deste projeto os alunos terão contato e aprenderão:

- a. Desenvolvimento ágil;
- b. Arquitetura e visualização da Informação;
- c. Algoritmos e técnicas de programação;
- d. Análise exploratória e descritiva de dados;
- e. Feature Engineering;
- f. Aprendizado de Máquina Supervisionado - modelos de classificação e regressão
- g. Aprendizado de Máquina Não-supervisionado - modelos de recomendação
- h. Modelos de Negócios;
- i. Experiência do Usuário e Visualização de Dados;

Exemplos de problemas resolvidos com Modelo Preditivo:

- a. Análise de crescimento e disseminação do Coronavírus;
- b. Tendência para bolsa de valores;
- c. Estudo de Genética x Predição via cadeia familiar;
- d. Predição de churn e turnover em contextos de retenção de consumidores, colaboradores
- e. Predição de sucesso/fracasso de novos produtos em mercados consolidados
- f. Recomendação de produtos conforme padrões de consumo
- g. Recomendação de tratamentos conforme padrões de diagnósticos.

4.2. Datas do Projeto

Datas Início e Fim do projeto: 01/08/2023 a 06/10/2023

Data de alinhamento prévio entre Parceiro e Inteli: 12/06/2023 a 30/06/2023

Na semana de alinhamento prévio entre Parceiro e Inteli será desenvolvido em conjunto o Termo de Abertura do Projeto Inteli (TAPI) contendo a descrição do problema, o cronograma, os recursos e tecnologias envolvidas e os objetivos do projeto.

Onboarding executivo: 01/08/2023

Neste dia, é necessário a presença de um executivo da empresa parceira que executará o projeto junto ao Inteli, para palestra institucional, onde o palestrante falará sobre a empresa e sobre sua trajetória profissional.

Encontros com os pontos focais (SPRINTS):

- Kickoff do projeto: 04/08/2023
- Validações de SPRINT: 11/08, 25/08, 06/09 e 22/09/2023
- Entrega final de projetos: 06/10/2023

Os encontros dos pontos focais com a turma selecionada, ocorrerão no campus do Inteli no período da manhã. Qualquer alteração de datas e ou horários o time do escritório de projetos alinhará previamente.

4.3. Protótipo

A entrega a ser feita pelos grupos de alunos constitui-se em um protótipo que incorpora as funcionalidades/requisitos definidos para o modelo preditivo em questão, alinhado aos conteúdos de aprendizagem, apresentados e acordados com o Parceiro de Mercado selecionado por meio deste edital. A versão entregue poderá ser melhorada e aprimorada para formar um produto final a ser utilizado pelo parceiro.

4.4. Recursos de Infraestrutura Obrigatórios

- a. Framework para desenvolvimento de jogos Godot;
- b. Linguagem de programação Python;
- c. Banco de Dados: arquivos CSV ou Excel anonimizados (com colunas-alvo, para o caso de aprendizado supervisionado)
- d. Sistema de controle de versão: plataforma GITHUB.
- e. Sistema de desenvolvimento de modelo preditivo e análise de resultados: Google Colaboratory

Os recursos de infraestrutura poderão ser providos pelo Parceiro ou pelo Inteli, conforme alinhamento na produção do TAPI. A listagem acima faz referência aos requisitos necessários que o projeto deverá ter para o desenvolvimento das competências dos alunos. No caso do desenvolvimento contar com recursos do Parceiro, o projeto deverá ser desenvolvido totalmente nas dependências do Inteli e será garantido o acesso a toda a equipe (docentes, coordenação e alunos) a infraestrutura necessária.

5. Projeto: Desenvolvimento de uma prototipação de solução para IoT

5.1. Objetivo

O objetivo deste projeto é desenvolver um projeto de IoT para resolver um problema real no contexto apresentado pelo Parceiro de Mercado selecionado por meio deste edital.

Através deste projeto os alunos terão contato e aprenderão:

- a. Desenvolvimento Ágil;
- b. Gestão de processos de negócio e produto;
- c. Programação para microcontroladores;
- d. Experiência do Usuário e Interface Humano Computador;
- e. Circuitos elétricos, magnetismo;
- f. Sistemas Embarcados;
- g. Redes de computadores;
- h. Segurança de computadores;

Exemplos de contextos de aplicação de solução IoT:

- a. Monitoração em condomínios: nível de caixa d'água, irrigação de jardins, iluminação ou presença de pessoas em áreas comuns, vagas na garagens;
- b. Sensores de temperatura, umidade do ar, umidade da terra, pressão atmosférica, presença de gases, presença de pessoas, presença de luz, de corrente elétrica, de tensão, de consumo elétrico (potência) nas indústrias;
- c. Sensores de corrente e tensão em residências, hospitais, hotéis;
- d. Agronegócio: umidade do solo, velocidade do vento, temperatura atmosférica, níveis de fósforo, potássio e nitrogênio. Controle de gado e aves, peso e consumo de alimento e água no coxo de forma remota;
- e. Monitoração de pets: nível de água, ração, presença do animal, brinquedos para entretê-lo, etc. Nesse item, é possível adicionar jardinagem, já que as lojas atendem esse nicho também (umidade do solo, irrigação automática, umidade, adubação)
- f. Empresas de energia e saneamento básico: pressão da água, consumo de água, detecção de vazamentos ou falta de fluxo, medição da corrente elétrica, do nível da tensão.
- g. Comércio com necessidade de refrigeração podem se interessar por soluções de alerta em caso de mal funcionamento de freezer
- h. Controle de acesso e alertas de segurança patrimonial para escritórios, fábricas e residências

5.2. Datas do Projeto

Datas Início e Fim: 16/10/2023 a 21/12/2023

Data de alinhamento prévio entre Parceiro e Inteli: 25/09/2023 a 06/10/2023

Na semana de alinhamento prévio entre Parceiro e Inteli, será desenvolvido em conjunto o TAPI, contendo a descrição do problema, o cronograma, os recursos e tecnologias envolvidas e os objetivos do projeto.

Onboarding executivo: 16/10/2023

Neste dia, é necessário a presença de um executivo da empresa parceira que executará o projeto junto ao Inteli, para palestra institucional, onde o palestrante falará sobre a empresa e sobre sua trajetória profissional.

Encontros com os pontos focais (SPRINTS):

- Kickoff do projeto: 20/10/2023
- Validações de SPRINT: 27/10, 10/11, 24/11 e 08/12/2023
- Entrega final de projetos: 21/12/2023

Os encontros dos pontos focais com a turma selecionada, ocorrerão no campus do Inteli no período da manhã. Qualquer alteração de datas e ou horários o time do escritório de projetos alinhará previamente.

5.3. Protótipo

A entrega a ser feita pelos grupos de alunos constitui-se em um protótipo que incorpora as funcionalidades/requisitos definidos para o projeto IoT em questão, alinhado aos conteúdos de aprendizagem, apresentados e acordados com o Parceiro de Mercado selecionado por meio deste edital. A versão entregue poderá ser melhorada e aprimorada para formar um produto final a ser utilizado pelo parceiro.

5.4. Recursos de Infraestrutura Obrigatórios

- a. Linguagem C ou C++ para software de dispositivos físicos;
- b. Sistema de controle de versão: plataforma GITHUB;
- c. Integrated Development Environment - IDE Arduino 2.0;
- d. ESP32 DevKit - microcontrolador pinado com capacidade de WiFi e Bluetooth;
- e. Protoboards para prototipação;
- f. Power Pack - fornecimento de energia independente;
- g. Sensores, atuadores e displays necessários para construção de dispositivos físicos de IoT.

Os recursos de infraestrutura poderão ser providos pelo Parceiro ou pelo Inteli, conforme alinhamento na produção do TAPI. A listagem acima faz referência aos requisitos necessários que o projeto deverá ter para o desenvolvimento das competências dos alunos. No caso do desenvolvimento contar com recursos do Parceiro, o projeto deverá ser desenvolvido totalmente nas dependências do Inteli e será garantido o acesso a toda a equipe (docentes, coordenação e alunos) à infraestrutura necessária.

6. Observações Gerais

- a. Ao inscreverem-se, as instituições estarão automaticamente autorizando o Inteli, caso sejam selecionadas, a divulgar, por qualquer meio de comunicação, a parceria no âmbito deste edital e as atividades que serão desenvolvidas junto ao Inteli, sem qualquer ônus. Da mesma forma, o parceiro poderá realizar a divulgação da parceria sem qualquer restrição.
- b. O uso do logo e imagens oficiais do Parceiro dependerá de aprovação prévia do Parceiro para qualquer divulgação que não tenha relação com o presente Edital.
- c. Ao se inscreverem, as instituições aceitam, sem restrições, as cláusulas deste regulamento, cabendo exclusivamente ao Inteli decidir sobre eventuais omissões ou dúvidas.
- d. Não há limites para submissão de propostas por parceiro.
- e. Casos omissos serão decididos pelo Escritório de Projetos do Inteli.

ANEXO I
TERMO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular de Parceria celebrado entre as Partes, de um lado,

[Nome da Empresa], com sede na XXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “XXXXXXX” ou “PARCEIRO DE PROJETO”, e do outro lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - IBTCC, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar-parte, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.078.331/0001-29, por seus representantes legais que ao final subscrevem, doravante denominada simplesmente “INTELI”; e, juntos, doravante denominadas “PARCEIROS” ou “Partes”.

Considerando que o INTELI nasce com o objetivo de formar líderes na área de tecnologia, desenvolvendo competências computacionais, competências de negócios e de liderança, com forte conexão com o mercado e empreendedorismo;

Considerando que o INTELI tem um modelo de ensino inovador por projetos para a formação dessas lideranças;

Considerando que O PARCEIRO DE PROJETO, interessado em participar deste modelo educacional inovador, submeteu projeto conforme o Edital de Projetos do Inteli (“EDITAL”) divulgado no site <https://www.inteli.edu.br/escritorio-de-projetos/> ou foi convidado a participar do modelo de Projetos do INTELI por CARTA CONVITE e, ao participar, se compromete com as regras do Edital divulgado e / ou CARTA CONVITE, enviada ou divulgada especificamente para parceiros estratégicos de módulos avançados;

Considerando que O PARCEIRO DE PROJETO teve seu Projeto selecionado conforme o Edital de Projetos do Inteli ou convidado e selecionado para o modelo de projetos do Inteli via CARTA CONVITE fica justo e contratado a presente parceria, que mutuamente outorgam e aceitam prometendo cumprir, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato de Parceria (“Contrato”) é o envio de um Problema Real pelo PARCEIRO DE PROJETO ao INTELI de forma que os estudantes desenvolvam as competências curriculares na medida em que desenvolvem soluções tecnológicas para endereçar o Problema apresentado.
- 1.2. Os estudantes do INTELI desenvolverão soluções para o Problema Real apresentado pelo PARCEIRO DE PROJETO ao longo de 10 semanas.
- 1.3. O modelo de parceria obedece ao disposto no Edital de Projetos do Inteli, disponível no endereço: <https://www.inteli.edu.br/escritorio-de-projetos/>
- 1.3.1. Submissão: Período de envio dos Problemas Reais pelo PARCEIRO DE PROJETO no formulário disponibilizado no site do INTELI.
- 1.3.2. Seleção: O INTELI conduziu a seleção dos Problemas Reais mais adequados ao desenvolvimento de competências de computação, de negócios e de liderança do corpo discente, conforme metodologia própria.
- 1.3.3. Desenvolvimento do Projeto: O desenvolvimento do projeto começará com o desenvolvimento do Termo de Abertura de Projeto do Inteli (TAPI), elaborado em conjunto pelos PARCEIROS. Os alunos desenvolverão soluções para durante 10 semanas, período no qual o PARCEIRO DE PROJETO interagirá com os grupos conforme disposto em EDITAL / CARTA CONVITE.
- 1.3.4. Entrega: Os protótipos e documentações desenvolvidos pelos estudantes serão entregues ao PARCEIRO DE PROJETO através do Escritório de Projetos do Inteli, ao final das 10 semanas de desenvolvimento de soluções. Os protótipos também serão disponibilizados ao público.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSO DO PARCEIRO DE PROJETO

- 2.1. O PARCEIRO DE PROJETO se compromete a indicar um ponto de contato para alinhamentos dos projetos a serem desenvolvidos como parte do currículo do INTELI,

bem como demais pontos focais de outras áreas técnicas caso o projeto apresente esta necessidade.

2.2 O PARCEIRO DE PROJETO se compromete a disponibilizar como código aberto os protótipos desenvolvidos pelos alunos do Inteli, colaborando assim para o ambiente de inovação e impacto em tecnologia no país. O parceiro poderá também efetuar divulgação dos protótipos em seus canais digitais, caso deseje.

2.3 O PARCEIRO DE PROJETO se compromete a cumprir com o disposto no EDITAL / CARTA CONVITE.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSO DO INTELI

3.1 O INTELI se compromete a convidar executivos e especialistas da PARCEIRO DE PROJETO para momento(s) de interação com os alunos do INTELI.

3.2 O INTELI se compromete a reconhecer, em seu site e em divulgações institucionais, a O PARCEIRO DE PROJETO como seu parceiro.

3.3 O INTELI se compromete a cumprir o disposto no EDITAL / CARTA CONVITE.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO

4.1. O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até o término da execução do projeto educacional objeto deste contrato.

4.2 O presente Contrato poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer uma das Partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por uma das Partícipes que inviabilize o alcance do resultado do presente Acordo; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – COMPLIANCE

5.1. As Partes, bem como seus conselheiros, sócios, diretores, colaboradores, agentes, empregados, subcontratados, fornecedores, ou terceiros em nome do PARCEIRO DE PROJETO e do INTELI não podem (doravante, “Obrigações Anticorrupção”):

- (a) ter utilizado ou utilizar recursos próprios para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política;
- (b) ter realizado ou realizar ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer “oficial do governo” (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político) a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável;
- (c) oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.
- (d) de qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção.

5.2. As Partes devem ter conduzido seus negócios em conformidade com a legislação anticorrupção aplicável às quais ele pode estar sujeito, bem como ter instituído e mantido, bem como continuar a manter políticas e procedimentos elaborados para

garantir a contínua conformidade com referidas normas e por meio do compromisso e da garantia das Obrigações Anticorrupção.

5.3. As Partes deverão informar imediatamente, por escrito, à outra Parte detalhes de qualquer violação relativa às Obrigações Anticorrupção que eventualmente venha a ocorrer. Esta é uma obrigação permanente e deverá perdurar até o término do presente instrumento.

5.4. As Partes devem:

- (a) sempre cumprir estritamente as Obrigações Anticorrupção;
- (b) monitorar seus conselheiros, sócios, diretores, colaboradores, agentes, empregados, subcontratados, fornecedores, investidores e terceiros que estejam agindo por sua conta, em seu nome para garantir o cumprimento das Obrigações Anticorrupção; e
- (c) deixar claro em todas as suas transações que realizar em nome da outra Parte, que ambas exigem cumprimento às Obrigações Anticorrupção.

5.5. As Partes também declaram que nenhum de seus Sócios, Associados ou Diretores é Autoridade Governamental.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE ÉTICA E SOCIAL

6.1. As Partes, na execução das atividades relacionadas ao presente Contrato, comprometem-se a:

- a) não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante, bem como, não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;
- b) não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da legislação aplicável; e
- c) não empregar adolescentes entre 16 e 18 (dezoito) anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e

social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e ou, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre 22h e 5h.

6.2. As Partes comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Durante o prazo de vigência deste Contrato, sem prejuízo das demais obrigações nesse instrumento assumidas e, sob pena de rescisão imediata do Contrato, as Partes obrigam-se a:

(i) Manter o mais absoluto sigilo em relação a quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais prévias ao Contrato de qualquer uma das Partes, obrigando-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento das referidas informações, bem como a não permitir que nenhum de seus funcionários e/ ou contratados faça uso desses dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais.

(ii) Não revelar publicamente os termos deste Contrato sem o prévio consentimento da outra Parte, a menos que seja solicitada por imposição legal ou determinação de autoridade devidamente constituída, devendo a parte obrigada informar o estritamente necessário ao atendimento da imposição ou determinação, bem como informar imediatamente à outra Parte.

CLÁUSULA OITAVA - COMUNICAÇÃO

8.1. As comunicações e/ou notificações entre as Partes decorrentes do presente Contrato serão feitas por escrito por meio de carta ou e-mail, sendo consideradas como validamente recebidas mediante a confirmação de recebimento pela outra Parte. Qualquer das Partes poderá alterar o endereço para o qual as comunicações/notificações devem ser remetidas, devendo informar a outra Parte acerca do novo endereço, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do evento que houver causado a alteração no endereço.

Por Parte do PARCEIRO DE PROJETO:

Nome Completo: XXXXX

Telefone do responsável: XXXXX

E-mail: XXXXX

Por Parte do INTELI:

Nome Completo: Gabriel Firmato Glória Dolabella

Telefone do responsável: 031 995451401

E-mail: gabriel@inteli.edu.br

CLÁUSULA NONA – ASSINATURA ELETRÔNICA

9.1. As Partes desde já acordam que o presente Instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados eletronicamente, caso em que todos os signatários deverão assinar pela plataforma a ser disponibilizada pelo INTELI, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As Partes obrigam-se a respeitar todos os termos do presente Contrato e do EDITAL / CARTA CONVITE, por si, seus sócios, diretores e representantes legais.

10.2. Não se cria, em decorrência deste Contrato, qualquer vínculo empregatício, tampouco qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, consórcio, ou representação entre as Partes.

10.3. As Partes abstêm-se, salvo prévia anuência escrita da outra Parte, de utilizar as marcas e logotipos da outra Parte quando fora do escopo deste Contrato.

10.4. As Partes estabelecem que, sempre que uma das Partes for divulgar, durante a vigência deste instrumento, a marca e o logotipo da outra, solicitará autorização prévia e por escrito.

10.5 O presente contrato passa ter validade de 12 meses a partir de sua assinatura pelas partes de ambos os lados, de forma que caso seja de interesse mútuo do INTELI e do PARCEIRO DE PROJETOS, dentro desse período mais de um projeto poderá ser realizado seguindo o preceito de aplicação via EDITAL / CARTA CONVITE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para todos e quaisquer litígios e/ou divergências que, porventura, não possam ser resolvidos por meio de conciliação, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em uma via eletrônica, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, XX de XX de 2023.

PARCEIRO DE PROJETO

**INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO -
IBTCC**

Testemunhas: